



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N°13215 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 472.2007/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM RE 02776-1 PAULO JORGE CORRÊA CARNEIRO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia